

LEI MUNICIPAL Nº3217/2020

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

*Projeto de Lei nº3461/2020
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

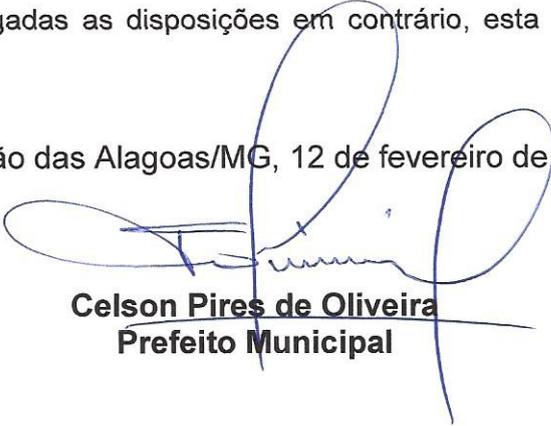
Art.1º - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que “**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**”, presente no anexo desta Lei, do seguinte lote urbano:

“Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Uberlândia formado pelo lote 15, da quadra 174, Bairro Santo Amaro, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a 30,90 metros do alinhamento da rua José Ferreira da Oliveira, percorrendo 10,70 metros no alinhamento da rua Uberlândia; 42,50 metros pela direita, divisa com lotes 16, 19, 20; 20,50 metros pelos fundos, divisa com lotes 03, 04 e 05; 21,00 metros pela esquerda, divisa com lote 11; daí vira sentido direita, percorrendo 9,70 metros, divisa com lote 15ª; daí vira sentido frente, percorrendo 20,00 metros divisa lote 15A; fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 650,50 m² (seiscentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados). Cadastro Municipal: 01.04.174.0131.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.751, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 21 de novembro de 2019, com avaliação no valor de R\$ 12.008,75 (doze mil e oito reais setenta e cinco centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de fevereiro de 2020.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal